

LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.174/2012, de 01 de novembro de 2012, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, a ação abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura		
Ação Produto	Unidade de Medida	2013
08.14 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Unidade	145.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal